



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

A Câmara Municipal de Araçatuba **TORNA PÚBLICO** que no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Praça Nove de Julho, n.º 26, Centro, nesta cidade, em ato público, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, estabelecido neste instrumento convocatório.

OBJETO: Aquisição de equipamentos profissionais de áudio e vídeo, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes do Anexo II deste Edital.

Data de abertura dos envelopes: 27 de dezembro de 2018.

Horário: 11h (horário de Brasília).

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araçatuba – Praça Nove de Julho, n.º 26 – Centro – Araçatuba/SP.

O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Diretoria Financeira e Orçamentária – Coordenação da Área de Compras, Almoxarifado e Contratos da Câmara Municipal de Araçatuba, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas, até o dia 26 de dezembro de 2018, ou no “site” da Câmara Municipal de Araçatuba: www.camaraaracatuba.com.br.

Este certame licitatório será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

A sessão de processamento será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo Licitatório n.º 025/2018 – Pregão Presencial n.º 014/2018.

Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na referida sessão, logo após o credenciamento dos interessados.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os seguintes anexos:

I – Recibo de Retirada do Edital pela Internet;

II – Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições;

III – Proposta de Preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

IV – Declaração de Habilitação;

V – Procuração;

VI – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

1. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

1.1. As solicitações de esclarecimentos por qualquer interessado em relação a este Edital e seus anexos deverão ser dirigidas à autoridade subscritora deste Edital, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

1.1.1. A pretensão a que se refere o item 1.1 deve ser formalizada mediante requerimento devidamente protocolado no Núcleo de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Araçatuba, localizada na Praça Nove de Julho, n.º 26 – Centro – Telefones: (18) 3636-5080 ou (18) 3636-5040 – e-mail: licitacao@camaraaracatuba.com.br, cujo horário de expediente é das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas. Também serão aceitos pedidos de esclarecimentos encaminhado pelo e-mail acima mencionado.

1.2. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados pela autoridade subscritora deste Edital no “site” da Câmara Municipal de Araçatuba: www.camaraaracatuba.com.br, devendo uma cópia ser anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

2. DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de providências ou impugnar este Edital e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas.

2.1.1. A pretensão a que se refere o item 2.1 deve ser formalizada mediante requerimento dirigido à autoridade subscritora deste Edital, devidamente protocolado Núcleo de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Araçatuba, localizada no Praça Nove de Julho, n.º 26 – Centro – Telefones: (18) 3636-5080 ou (18) 3636-5040 – e-mail: licitação@camaraaracatuba.com.br, cujo horário de expediente é das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas. Também serão aceitos pedido de providências ou impugnação encaminhado pelo e-mail acima mencionado, ficando a validade do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação aplicada à espécie.

2.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, devendo a decisão ser divulgada e anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1. estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

3.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

3.2.5. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei Federal n.º 9.605/1998;

3.2.6. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1.1. **quanto aos representantes:**

I – tratando-se de **representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

em se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II – tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para a prática de todos os demais atos pertinentes ao certame, que poderá ser feito de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa ou o ato constitutivo da sociedade simples, na forma estipulada no inciso I;

4.1.2. **quanto ao pleno atendimento dos requisitos de habilitação:** declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste certame, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital e **apresentada fora** dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação);

4.1.3. **quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:** declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência de contratação prevista na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital e **apresentada fora** dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

4.2. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpô-lo, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Iniciada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1 (um) licitante credenciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação e C.N.P.J. da Proponente
Envelope n.º 1 – Proposta de Preços
Câmara Municipal de Araçatuba
Pregão Presencial n.º 014/2018

Denominação e C.N.P.J. da Proponente
Envelope n.º 2 – Documentos de Habilitação
Câmara Municipal de Araçatuba
Pregão Presencial n.º 014/2018

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou cotações alternativas, devendo estar datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, de acordo com o Anexo III deste Edital.

6.1.1. O licitante que apresentar proposta de preço para o lote de sua preferência, deverá ser anexado à proposta de preços prospecto, manual, catálogo ou qualquer outra documentação técnica do fabricante do(s) produto(s) ofertado(s), contendo suas características e especificações.

6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta como justificativa para quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3. Deverão estar consignados na proposta:

6.3.1. denominação, endereço, CEP, telefone, e-mail e n.º de inscrição no C.N.P.J. do licitante;

6.3.2. preços unitário e total do item apresentados em algarismos e, também, o preço unitário por extenso, o qual prevalecerá em caso de divergência, com precisão de duas



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

casas decimais, e expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, ressalvando-se que o preço ofertado é fixo e irrevogável, sendo que, para os licitantes que oferecerem lances verbais, será considerado o último valor ofertado;

6.3.3. especificação(ões) do(s) produto(s) ofertado(s), que deverá(ão) ser rigorosamente obedecida(s) quando da entrega do(s) produto(s);

6.3.4. prazo de garantia dos produtos, em conformidade com aquele estipulado no Anexo II deste Edital;

6.3.5. prazo de entrega do(s) produto(s), em conformidade com aquele estipulado no Anexo II deste Edital, contados a partir da data de retirada/recebimento da nota de empenho correspondente;

6.3.6. prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

6.3.7. declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes do Anexo II deste Edital;

6.3.8. declaração impressa na proposta de que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.3.9. nome do banco, número da agência e número da conta corrente para o crédito correspondente ao pagamento.

6.4. Não será obrigatória a apresentação de proposta de preços para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

6.4.1. Para o(s) item(ns) não cotado(s), deverá constar a expressão “**não cotado**” no campo “Preço Total do Item”.

6.5. A apresentação da proposta, sem que tenha havido tempestiva impugnação deste Edital, implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

6.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances verbais ou a correção de erros meramente formais.

6.7. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.

6.8. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante do licitante, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.9. Se na proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste Edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o licitante no fornecimento do objeto licitado.

6.10. Caso a proposta não identifique a validade, será considerada a estipulada neste Edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para efeito de habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão **apresentar dentro** do Envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o art. 27, V, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste Edital.

7.2. No que se refere à documentação completa, os licitantes deverão apresentar:

7.2.1. quanto à habilitação jurídica:

I – em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1. Os documentos descritos no inciso I deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor. Esses



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

documentos não precisarão constar do Envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação) se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2. quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.);

II – prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

III – prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade do I.C.M.S. – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SFPGE n.º 03, de 13 de agosto de 2010, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., por meio da apresentação do C.R.F. – Certificado de Regularidade do F.G.T.S.;

IV – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da C.N.D.T. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.2.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da retirada/recebimento da nota de empenho.

7.2.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Araçatuba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.2.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Câmara Municipal de Araçatuba convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação.

7.2.3. **quanto à qualificação econômico-financeira:** certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.3. Disposições gerais sobre a documentação de habilitação:

7.3.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.3.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Câmara Municipal de Araçatuba aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante deste processo licitatório, execute o objeto licitatório, deverá apresentar toda a documentação disposta nos subitens 7.2.1 a 7.2.3 referente a ambos os estabelecimentos.

7.3.5. A apresentação de documento contendo falha que não possa ser sanada na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

7.3.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos “sites” dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.3.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas, ou todos os licitantes forem inabilitados, aplicar-se-á o disposto no art. 48, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro instalará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação) e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

8.2. Inicialmente, será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

8.3. Na fase de credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração, conforme o modelo constante do Anexo IV deste Edital, **apresentada fora** dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3.1. O cumprimento da exigência do item 8.3 é pré-requisito para participação no certame.

8.3.2. Os interessados que enviarem os Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação) sem representante credenciado deverão remeter, em envelope distinto, a declaração acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

8.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste Edital.

8.4.1. Recebidos os envelopes, não caberá desistência da proposta.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (Envelope n.º 1), examinando-as a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital.

8.5.1. Serão desclassificadas as propostas:

- I – cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- II – que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;
- III – que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

8.6. Serão classificados, pelo Pregoeiro, o licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, e, em seguida, os autores das propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, os quais poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.7. Se não existirem, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.6, o Pregoeiro classificará os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), que poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.8. Considerando-se o estabelecido no item 8.7, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todos os seus autores participarão da etapa de lances verbais.

8.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificações de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com 2 (dois) licitantes na fase de lances verbais. Caso haja o comparecimento de um único licitante ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de lances verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

8.10. A fase de lances verbais processar-se-á em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

8.10.1. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

8.11. O primeiro lance caberá ao autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

8.12. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances verbais serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

8.13. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.13.1. A aplicação da redução durante a fase de lances incidirá sobre o preço unitário do item.

8.14. A formulação de lances verbais não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance verbal, quando for convidado, seja na rodada inicial, seja nas subsequentes, importará, apenas, sua exclusão da fase de lances verbais nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance verbal formulado, conforme o caso, será mantido para efeito de ordenação das propostas.

8.15. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances verbais, se ela for selecionada para tanto.

8.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.17. Os lances verbais deverão ficar adstritos à diminuição dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

8.18. Quando convidado a ofertar seu lance verbal, o representante do licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos.

8.19. O Pregoeiro deverá registrar os lances verbais ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

8.20. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embarquem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

8.21. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.22. Como critério de desempate, fica assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.22.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, antes da negociação.

8.22.2. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 8.22.1, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.22.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de que trata o subitem 8.22.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22.3. Na hipótese da não contratação nos termos estabelecidos neste item, será declarada a melhor oferta a proposta originalmente vencedora do certame.

8.22.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.22.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

8.23. Declarada encerrada a fase de lances verbais, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os preços lançados e decidindo motivadamente a respeito.

8.24. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação (Envelope n.º 2 – Documentos de Habilitação), para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

8.25. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do item.

8.26. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.27. Nas situações previstas nos itens 8.16, 8.23 e 8.26, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.28. A adjudicação imediata do objeto ao licitante vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

8.29. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que se desvincularão do procedimento somente após a emissão de Atestado de Recebimento emitido pela Diretoria Financeira e Orçamentária – Coordenação da Área de Compras, Almoxarifado e Contratos, em conjunto com a Assessoria Técnica em Informática e/ou Assessoria de Comunicação.

8.29.1. Os documentos de habilitação dos demais licitantes classificados, caso não sejam devolvidos no encerramento da sessão, ficarão à disposição, para retirada, até o decurso do prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de emissão do Atestado de Recebimento acima mencionado, findo o qual serão inutilizados.

8.30. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

9.2. O Pregoeiro indeferirá, liminarmente, recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

9.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá apresentar, no prazo de 3 (três) dias, suas razões, por meio de memoriais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

9.4. Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso por parte do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.7. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os memoriais do recurso e as contrarrazões deverão ser protocolados no Núcleo de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Araçatuba, observando-se o disposto nos itens 9.3 e 9.4, e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba.

9.9.1. Será admitida a apresentação dos memoriais do recurso e das contrarrazões por intermédio pelo e-mail: licitacao@camaraaracatuba.com.br, ficando a validade do procedimento condicionada ao protocolo do original no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria Financeira e Orçamentária – Coordenação da Área de Compras, Almoxarifado e Contratos.

9.11. Uma vez decididos os recursos eventualmente interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto desta licitação ao licitante vencedor, e homologará o procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor do licitante vencedor, será feita pelo Pregoeiro no final da sessão, e registrada em ata.

10.2. Havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do item 9.7, a ela competirá a adjudicação.

10.3. A homologação do procedimento licitatório será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba após o recebimento dos autos do processo concluído pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. A Diretoria Financeira e Orçamentária, em conjunto com a Assessoria Técnica em Informática e/ou Assessoria de Comunicação, conforme o caso, é responsável por receber e conferir os produtos objeto desta licitação, bem como pela emissão do Atestado de Recebimento.

11.1.1. Somente será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

11.1.2. O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.

11.2. A entrega dos produtos em perfeitas condições será realizada no período de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas, na Praça Nove de Julho, n.º 26, Centro, devendo haver agendamento junto à Diretoria Financeira e Orçamentária – Coordenação da Área de Compras, Almoxarifado e Contratos da Câmara Municipal de Araçatuba, pelos telefones: (18) 3636-5040/3636-5074/3636-5080 ou pelo e-mail: licitacao@camaraaracatuba.com.br.

11.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando houver solicitação do licitante adjudicatário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Araçatuba.

11.3. Constatadas irregularidades nos produtos, a Câmara Municipal de Araçatuba, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

11.3.1. rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes deste Edital, determinando sua substituição;

11.3.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento, pelo licitante adjudicatário, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

11.5. Correrá por conta do licitante adjudicatário as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.6. O recebimento definitivo não exime o licitante adjudicatário de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos pela Câmara Municipal de Araçatuba.

12. DO PREGOEIRO

12.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, e observando o disposto na legislação aplicada à espécie.

12.2. O Pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se portem de forma inadequada e abusiva.

12.3. O Pregoeiro será auxiliado pela Equipe de Apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

13. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a homologação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Araçatuba convocará o(s) licitante(s) adjudicatário(s) para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, retirar(em) a(s) nota(s) de empenho referente(s) ao(s) item(ns) que lhe(s) foi(foram) adjudicado(s).

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando houver solicitação do licitante adjudicatário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Araçatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

13.2. No caso de o licitante adjudicatário, convocado dentro do prazo estabelecido no item 13.1, não retirar a nota de empenho, a Câmara Municipal de Araçatuba convocará os outros licitantes classificados para fazê-lo.

13.2.1. O licitante adjudicatário que não retirar a nota de empenho nos termos do item 13.2 ficará sujeito às sanções previstas neste Edital e no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.3. A Câmara Municipal de Araçatuba e os licitantes vinculam-se às condições deste Edital e seus anexos.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/09, alterado pelo Protocolo ICMS 1/2011, **ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.**

14.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Araçatuba em parcela única, em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do Atestado de Recebimento, por meio de transferência eletrônica ou depósito na conta corrente informada na proposta pelo licitante vencedor, após a apresentação da nota fiscal correspondente.

14.2.1. Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

14.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Araçatuba solicitará imediatamente ao licitante vencedor carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Tesouraria da Câmara Municipal de Araçatuba no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.4. Caso o licitante vencedor não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta.

14.6. A Câmara Municipal de Araçatuba não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais e gravames futuros decorrentes de interpretações errôneas por parte do licitante vencedor quanto à aplicação de tributos e suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Araçatuba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e cominações legais.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Araçatuba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no art. 86, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, sujeitará o adjudicatário à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do 1.º (primeiro) dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

15.3.1. multa de 10% (dez por cento) até o 30.º (trigésimo) dia de atraso;

15.3.2. multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45.º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

15.4. A partir do 46.º (quadragésimo sexto) dia de atraso, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se o adjudicatário à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.5. A não substituição dos produtos não aceitos pela Câmara Municipal de Araçatuba no prazo por ela fixado ensejará a aplicação da multa prevista no item 15.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do 1.º (primeiro) dia útil seguinte ao término do prazo fixado para a substituição.

15.6. As multas previstas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Lei Federal n.º 10.520/2002.

15.7. O valor da multa poderá ser abatido do pagamento a que fizer jus o adjudicatário, ou, ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido, o valor da multa será cobrado judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

15.8. A Câmara Municipal de Araçatuba, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pelo adjudicatário, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos orçamentários previstos na Lei Municipal n.º 8.010, de 21 de novembro de 2017 (Orçamento Municipal – 2018 – para a Câmara Municipal de Araçatuba), nas seguintes rubricas:

Funcional Programática: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, realizar quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.2. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.4. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Araçatuba, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado desta licitação.

17.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, destacando-se que os prazos só se iniciam e vencem nos dias de expediente na Câmara Municipal de Araçatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

17.7. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua qualificação durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. Não havendo expediente na data marcada para a realização deste certame licitatório em decorrência de feriado, decretação de ponto facultativo ou de outro fato superveniente que impeça sua realização, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando o mesmo horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido diverso.

17.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.11. É competente o Foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação não resolvidos na esfera administrativa.

Câmara Municipal de Araçatuba, 12 de dezembro de 2018.

Rivael Benedito de Souza
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre esta Câmara Municipal e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do Edital, remetendo-o à Diretoria Financeira e Orçamentária – Coordenação da Área de Compras, Almoxarifado e Contratos da Câmara Municipal de Araçatuba, pessoalmente, por meio do e-mail: licitacao@camaraaracatuba.com.br.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Araçatuba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomenda-se, ainda, consultas ao site: www.camaraaracatuba.com.br para acompanhamento de eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Denominação: _____
C.N.P.J. n.º _____
Endereço: _____ Bairro: _____
E-mail: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: ____ Telefone: _____ Cel: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.camaraaracatuba.com.br, nesta data, cópia do Edital do Processo Licitatório n.º 025/2018 – Pregão Presencial n.º 014/2018.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2018

Nome: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de equipamentos profissionais de áudio e vídeo, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes neste Anexo do Edital.

JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de adquirir novos equipamentos para aprimorar o desempenho das atividades da TV Câmara e substituir equipamentos obsoletos e com defeito.

DO AGRUPAMENTO EM LOTE: Os materiais agrupados nos lotes 1, 2, 3 e 4 são da mesma natureza e guardam relação entre si, assim, não seria conveniente e oportuno o fornecimento desses produtos por diversos fornecedores, considerando que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, bem como a montagem, instalação dos equipamentos e garantia dos produtos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES

LOTE 1		
Item	Quantidade	Descrição do Produto
01	01	<u>Câmera de Vídeo PTZ com as seguintes especificações:</u> Sensor de imagem CMOS Exmor de 1/2,8 Sensor de imagem (número total de pixels) Aproximadamente 2,1 megapixels Sistema de sinal 1080/59.94p, 50p, 29.97p, 25p 1080/59.94i, 50i 720/59.94p, 50p, 29.97p, 25p Iluminação mínima (50IRE) 1,4 lx (50 IRE, F1.6, 1/30 s, 43 dB, 30 fps) Relação S/N 50 dB Ganho Automático/manual (-0 dB a +43 dB) Velocidade do obturador 1/1 a 1/10000 segundos (sistema de 59,94 Hz) 1/1 a 1/10000 segundos (sistema de 50Hz)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018

Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

		<p>Controle de exposição Totalmente automático, Manual, AE de prioridade (obturador, íris), Compensação de exposição, Brilho, Obturador lento Equilíbrio do branco Automático, Interno, Externo, WB de um toque, ATW, Manual Zoom óptico 30 x Zoom digital 12x Sistema de foco Automático/manual Ângulo de visão horizontal 65 graus (amplo) Distância focal f = 4,3mm (amplo) a 129 mm (teleobjetiva) F1.6 a 4.7 Distância mínima do objeto 10 mm(Largura)~ 1200 mm (teleobjetiva) Panorâmica/ângulo de inclinação Panorâmica: ±170° inclinação: +90°/-30° Velocidade da panorâmica/inclinação (máx.) 60 graus/seg Posição de predefinição 256 (CGI) 16 (VISCA) Rede Resolução de vídeo IP 1920 x 1080, 1280 x 720, 960 x 540, 720 x 480 Formato de compactação H.264 (Alto perfil) Taxa máxima de quadros H.264:60 fps Modo de compactação de taxa de bits CBR/VBR (selecionável) Intervalo de definição de taxa de bits 64 Kbps ~ 32 Mbps Controle adaptativo de taxa Sim (H.264) Capacidade de reprodução múltipla 3</p>
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018

Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

		<p>Número máximo de clientes 5</p> <p>Protocolos IPv4, IPv6, TCP, UDP, ARP, ICMP, IGMP, HTTP, DHCP, DNS, RTP/RTCP, RTSP, VISCA sobre IP</p> <p>Recursos</p> <p>ICR automático Sim</p> <p>Wide-D Sim</p> <p>Estabilização da imagem Sim</p> <p>Image Flip Sim</p> <p>Ativação automática desligada Não</p> <p>Ativação noturna desligada Não</p> <p>Áudio</p> <p>Canal 2ch (estéreo)</p> <p>Codec de áudio AAC LC de 128 kbps (amostragem de 48 kHz) AAC LC de 64 kbps (amostragem de 16 kHz)</p> <p>Opção de definição Controle de ganho automático (AGC) ligado/desligado Equalizador simplificado desligado/graves/aprimoramento de voz</p> <p>Integrado em vídeo de faixa base Sim (3G-SDI, HDMI)</p> <p>Integrado em transmissão IP Sim</p> <p>Interface</p> <p>Saída de vídeo HD 3G-SDI, HDMI</p> <p>Interface de controle de câmera RS-422 RJ-45</p> <p>S700PTP, CGI, VISCA sobre IP RJ-45</p> <p>Controle remoto IR</p>
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

		<p>Sim</p> <p>Entrada para microfone</p> <p>Minifone(3.5φ)×2(MIC/Line) (selecionável)</p> <p>Sincr. Sistema</p> <p>INT</p> <p>Geral</p> <p>Requisitos de energia</p> <p>12 VCC (10,8 a 13,2 VCC), PoE + (compatível com IEEE802.3at)</p> <p>Consumo de energia</p> <p>25,5 W</p> <p>Temperatura operacional</p> <p>0°C a 40°C</p> <p>32°F a 104°F</p> <p>Temperatura de armazenamento</p> <p>-20°C a +60°C</p> <p>-4°F a +140°F</p> <p>Dimensões (L x A x P)*1</p> <p>159 x 187,5 x 200,5 mm</p> <p>6 3/8 × 7 1/2 × 8 polegadas</p> <p>Massa</p> <p>Aprox. 2,1 kg</p> <p>4 lb 10 oz</p> <p>Cor do corpo</p> <p>Branco com preto</p> <p>Lente de conversão grande angular acoplável</p> <p>Não</p> <p>Ângulo montável</p> <p><±15°</p> <p>Montagem no teto</p> <p>Sim</p> <p>Acessórios fornecidos</p> <p>Adaptador de energia CA (1)</p> <p>Cabo de alimentação CA (1)</p> <p>Unidade de comando remoto IR (1)</p> <p>Suporte de teto (2)</p> <p>Cabo metálico (1)</p> <p>Parafuso M3 x 8 (9)</p> <p>Parafuso M2.6 x6 (1)</p> <p>Placa de fixação de cabo HDMI</p> <p>Modelo de referência, similar ou superior:</p>
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018

Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

		Câmera PTZ – Sony SRG 360 SHE
02	01	<p><u>Controladora para Câmera de vídeo PTZ compatível com item 1</u></p> <p>Entrada/saída do controle Conector de SAÍDA VISCA RS-422: RJ-45 x 1 LAN: RJ-45 x 1, 10BASE-T/100BASE-TX detectado automaticamente Entrada/saída de GPI (entrada do indicador/saída do contato): D-Sub de 15 pinos (fêmea) Formatos de sinal do controle 9.600 bps/38.400 bps (para comunicação RS-422) VISCA por comunicação IP Conector de alimentação JEITA tipo 4 (entrada CC 12 V) Geral Tensão de entrada 12V DC (10,8 a 13,2V DC) Consumo de corrente 0,6 A máx. (todas as lâmpadas acesas), 7,2 W (a 12 V CC) /tipo 0,2 A (2,4 W) Temperatura operacional 0°C a 40 °C (32°F a 104°F) Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C (-4 °F a 140 °F) Dimensões (L x A x P) 306 mm x 159,3 mm x 224,1 mm (12 1/8 x 6 3/8 polegadas x 8 7/8 polegadas) (excluindo as saliências) Massa Aprox. 2.400 g (5 lb 4,7 oz) Interface de Usuário Visualização Sim Controle de velocidade Sim 3 seletores (PT, Zoom e Foco separadamente) Alavanca da gangorra de zoom Sim Anel de zoom do joystick Sim</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018

Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

		Controle de zoom selecionável Alavanca do oscilador ou anel de joystick Botões de ATRIBUIÇÃO 6 Trava Kensington Sim Controle da câmera Quantidade máxima de conexões IP 100 Quantidade máxima de conexões em série 7 Protocolo de controle VISCA sobre IP/VISCA RS-422 alternável Qtde. máx. de controle (/sistema) 1 *1 Função direta dos botões Seleção de modo de exposição Sim Ajuste automático de equilíbrio de brancos com um toque Sim Ajuste automático de equilíbrio de pretos com um toque Sim Alternar liga/desliga da saída das barras de cores Sim Alternar liga/desliga da compensação de luz de fundo Sim Alternar liga/desliga da compensação de instabilidade Sim Exibir o status da íris, ganho, velocidade do obturador e posição de zoom Sim Ajuste de ganho R e ganho B Sim Ajuste de preto R e preto B Sim Ajuste de preto principal Sim Exibição do nível de detalhe Sim Ajuste do nível de detalhe Sim
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018

Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

		Exibição do ponto knee Sim Ajuste do ponto knee Sim Exibição do nível AE Sim Ajuste do nível AE Sim Exibição da configuração da íris Sim Ajuste do valor da íris Sim Exibição da configuração de ganho Sim Ajuste do valor do ganho Sim Exibição da velocidade do obturador Sim Ajuste da velocidade do obturador Sim Modelo de referência, similar ou superior: Controladora – Sony RM-IP500
--	--	--

LOTE 2

Item	Quantidade	Descrição do Produto
01	01	<u>Gravador de Vídeo Profissional SD/HD/Ultra HD</u> Conexões Entradas de Vídeo SDI 1 Saídas de Vídeo SDI 4, Ligação Única ou Quádrupla. Taxas SDI 270Mb, 1.5G, 3G, 6G. Entradas de Vídeo HDMI 1 x conector HDMI tipo A incluindo suporte para Ultra HD 4K. Saídas de Vídeo HDMI 1 x conector HDMI tipo A incluindo suporte para Ultra HD 4K. Entradas de Vídeo Analógico Y, B-Y, R-Y



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018

Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

	<p>Saídas de Vídeo Analógico Y, B-Y, R-Y</p> <p>Entradas de Áudio Analógico 2 x conectores XLR para áudio analógico balanceado profissional. 2 x conectores RCA para áudio analógico não balanceado de equipamentos de uso doméstico.</p> <p>Saídas de Áudio Analógico 2 x conectores XLR para áudio analógico balanceado profissional.</p> <p>Conexões de Código de Tempo 1 x entrada XLR e 1 x saída XLR.</p> <p>Entradas de Áudio SDI 16 canais embutidos em SD e HD em arquivos QuickTime. 2 canais em arquivos Avid DNxHD MXF.</p> <p>Saídas de Áudio SDI 16 canais embutidos em SD e HD em arquivos QuickTime. 2 canais em arquivos Avid DNxHD MXF.</p> <p>Entradas de Áudio HDMI 8 canais embutidos em SD e HD em arquivos QuickTime. 2 canais em arquivos Avid DNxHD MXF.</p> <p>Saídas de Áudio HDMI 8 canais embutidos em SD e HD em arquivos QuickTime. 2 canais em arquivos Avid DNxHD MXF.</p> <p>Entrada de Sincronização Tri-Sync ou Black Burst.</p> <p>Configuração do Gravador Configurável através do painel frontal ou interface USB 2.0 de alta velocidade.</p> <p>Interface do Computador 1 x porta USB 2.0 tipo B para configuração inicial, atualizações de software e controle de software HyperDeck Utility.</p> <p>Padrões Padrões de Vídeo SD 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL Padrões de Vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30</p>
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

		<p>1080i50, 1080i59.94, 1080i60 Padrões de Vídeo Ultra HD 2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p30 Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 425M Nível B Suporte a Metadados SDI Código de Tempo: HD RP188. Legendagem oculta: CEA-708. Amostragem de Áudio Taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits. Amostragem de Vídeo 4:2:2 Precisão de Cor 10 bits Espaço de Cor REC 601, REC 709 Proteção contra Cópia A Entradas HDMI não é capaz de captar fontes HDMI com proteção contra cópia. Confirme sempre a propriedade de direitos autorais antes da captura ou distribuição de conteúdo. Mídias Mídia 2 x SSD para gravação SD, HD e Ultra HD. Tipo de Mídia Unidade de estado sólido SATA-II ou SATA-III. Formato de Mídia Capaz de formatar unidades como sistemas de arquivo ExFAT para Windows e Mac ou HFS+ para Mac. Codecs Suportados QuickTime sem compactação, ProRes 422 HQ QuickTime, ProRes 422 QuickTime, ProRes 422 LT QuickTime, ProRes 422 Proxy QuickTime, Avid DNxHD QuickTime e Avid DNxHD MXF de até 1080i60. Captura Do Computador Thunderbolt para Mac/Windows Controle Painel de Controle Integrado 12 botões para controle de transporte e menu, visor colorido de 2.2 polegadas. Controle Externo Controle de deck RS-422, SDI para iniciar/parar, timecode run.</p>
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018

Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

		<p>Inclui Blackmagic HyperDeck SDK e Ethernet HyperDeck Control Protocol. Software Software Incluído Media Express, Disk Speed Test, LiveKey, Preferências de Sistema Blackmagic e Blackmagic driver (apenas Mac). Atualização Interna de Software Firmware integrado no driver do software. Carregado na inicialização do sistema ou através do atualizador de software. Display Tela LCD integrada para monitoramento de vídeo, áudio e código de tempo e configurações do menu. Instalação Física Ocupa de 1 unidade de rack. Menos de 7 polegadas de profundidade. 482mm X 157MM X 44 Requisitos de Energia Fonte de Alimentação 1x 100 - 240 V AC Interna. Modelo de referência, similar ou superior: HyperDeck Studio Pro Blackmagic</p>
02	02	<p><u>Hd's SSD Sata III 480 GB compatível com o item 1</u></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Formato: 2,5 pol- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)- Capacidades: 480GB- NAND: TLC- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C- Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C- Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz)- Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB <p>Modelo de referência, similar ou superior: HD SSD sandisk</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018

Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

LOTE 3		
Item	Quantidade	Descrição do Produto
01	01	<p><u>Sistema de Intercom com suporte de 8 canais</u></p> <ul style="list-style-type: none">-Padrão 19" 1U rack desenvolvido para fácil integração.-Suporta até 8 intercons-Indicador de tally light bi-color*-Comunicação com distancia de até 200m.-Power DC12V 8W-Tally 2 x 15 Pin DSub Sockets for Tally A and B-MIC / Headset 1 x 3.5mm Stereo Jack Socket (For Headphone / Microphone combination) Headset Impedance 8~600 ohms 100mW(min)-Headphone 1 x 1/4" (6.3mm) Stereo Headphone Socket Headset Impedance 8~600 ohms 100mW(min)-Light Socket (DC 12 V) 3 PIN XLR Connector PIN 2: 12V PIN 3: GND Light Power Consumption: 12 V / 100 mA (MAX.)-Microphone 3 PIN XLR / 1/4" (6.3mm) Jack Microphone Socket Switchable Condenser / Dynamic Input Microphone Level -67 dB-Frequency Response 550-3.6 kHz,-THD < 3%-S/N >50dB-Built-in Speaker 70mm x 30mm 32 Ohm 3 Watts-Operating Range Up to 200m between Base Station and Slave-Operating Temp. Range 5~45 °C-4 x microfones/headsets-4 x unidades beltpack compatíveis com os microfones/headsets <p>Modelo de referência, similar ou superior: Intercom – ITC-100 Datavideo</p>
02	03	<p><u>Headset/microfone compatível com item 1</u></p> <ul style="list-style-type: none">-Headset Concha única-Hermeticamente construido / fechado para evitar vazamento de som - dentro e foraalmofadas macias e confortáveis para uso prolongado-Connection: x1 1/8" conector Audio/Microphone-Headphone especificações:-Princípio de transdução: Dinamico-Princípio de operação: Fechado



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018

Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

		<p>-Range de transmissão: 10Hz-22KHz -Impedância Nominal: 24 Ohms -Nominal SPL at 1KHz: 98dB -T.H.D.: <0.2% (at 1KHz 100mW) -Potencia nominal: 100mW</p> <p>-Microfone especificações: -Princípio transdução: Condensado -Faixa de transmissão: 20-16KHz -Padrão: Omni-Directional -Impedancia : 2.2 Kohms -Sensibilidade: -64dB</p> <p>Modelo de referência, similar ou superior: Headsets – Hp1 Datavideo</p>
03	01	<p><u>Unidade beltpack compatível com o item 1</u></p> <p>-Distancia de comunicação e até 200m -1 x TD -2 Luz de Tally -1 x MC-1 Headset / Microfone -1 x ITC-100SL Unit -1 x 20m Cabo intercom XLR para XLR -1 x Cabo GPI -1 x 36cm Velcro preto -1 x 3.5Ø Earphone (M) para 2 Earphone (F) L: 17cm -1 x ITC-100SL bolsa -1 x 5*30 cm Velcro -1 x Manual de instrução</p> <p>Modelo de referência, similar ou superior: Beltpack – ITC100-SL – Datavideo</p>
04	240	<p><u>Metros de cabo 5 vias compatível com o item 1</u></p> <p>Modelo de referência, similar ou superior: Cabo 5 vias – Santo Angelo</p>
05	05	<p><u>Conectores Tipo XLR 5 vias Macho compatível com o item 1</u></p> <p>Modelo de referência, similar ou superior:</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

		Conectores 5 vias – Neutrik
06	05	<u>Conectores Tipo XLR 5 vias Fêmea compatível com o item 1</u> Modelo de referência, similar ou superior: Conectores 5 vias – Neutrik

LOTE 4		
Item	Quantidade	Descrição do Produto
01	01	<u>Storage 4 discos</u> Interface: - PR2100: 2 X USB 3.0 (portas de expansão) - PR4100: 3 X USB 3.0 (portas de expansão) - Botão de importação USB de um toque (frente) - 2 x Gigabit Ethernet - 2 x fonte de alimentação (DC in) Requisitos de sistema: - Windows 10, Windows 8 ou Sistemas operacionais Windows 7 - Mac OS X El Capitan, Yosemite, Mavericks ou leão de montanha - DLNA / UPnP ou Plex ativado Dispositivos para streaming - Roteador com ligação à Internet Navegadores Suportados: - Internet Explorer 10 ou superior - Safari 6 ou superior - Firefox 30 ou superior - Google Chrome 31.0 ou superior - Em Windows suportado e Plataformas Mac OS Conteúdo da Embalagem: -Storage - Cabo Ethernet - Fonte de alimentação e cabo - Guia de Instalação Rápida Modelo de referência, similar ou superior: Storage – WD PR4100



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018

Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

02	06	<u>Hd's Sata III com capacidade de armazenamento de 4 TB compatíveis com o item 1 e idênticos</u>
----	----	--

LOTE 5		
Item	Quantidade	Descrição do Produto
01	01	<u>Câmera de Vídeo Portátil compatível com cartão P2</u> Especificações Gerais Energia DC 7.2 V (Quando a bateria está sendo utilizada) DC 12 V (quando o adaptador AC está sendo utilizado) Consumo de energia 19,5 W (Quando o display LCD está sendo utilizado) Temperatura de operação 0 °C - 40 °C Umidade de Operação 10% - 80% (sem condensação) Peso Aprox. 2.2 kg (somente corpo, excluindo lente capô, bateria e acessórios) Aprox. 2.6Kg (Incluindo capa de lente, bateria fornecida e suporte do microfone) Dimensões (L x A x P) 176 mm x 171 mm x 329 mm (sem saliências) Seção Câmera Dispositivos de captura 1/3 do tipo 2,2 milhões de pixels, sensor de imagem MOS de estado sólido × 3 Lentes Lente com estabilizado de imagem óptica, 22x zoom motorizado, F1.6 – 3.2 (f=3.9 mm – 86 mm), Conversão: 35 mm : 28 mm – 616 mm (16:9) Filtro dinâmico 72 mm Sistema óptico Sistema de cores prismáticas Filtro ND Desligo, 1/4, 1/16, 1/64 Distância mínima de filmagem 1.1 m da lente frontal Aprox. 0,06 m de lente frontal (Quando Macro ligado, em larga-end) Configurações de ganho Seletor Comutável L/M/H -3 dB a 18 dB (em 1 dB steps)(Valor negativo de ganho é apenas em modo [ALTA SENSIBILIDADE])(Ao atribuir [CONFIG. DE GANHO] para o botão USUÁRIO:Alternando entre 24 dB, 30 dB e 36 dB) Configuração de Temperatura de cor ATW, ATW LOCK, Ach, Bch, preset 3200 K/preset 5600 K/VAR (2000 K - 15000 K) Configurações de velocidade do obturador Quando em [Modo Sistema] = 59.94 Hz • 60i/60p mode: 1/60 (shutter off) sec.,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018

Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

	<p>1/100 sec., 1/120 sec., 1/250 sec., 1/500 sec., 1/1000 sec., 1/2000 sec. • 30p mode: 1/30 sec., 1/50 (shutter off) sec., 1/60 sec., 1/120 sec., 1/250 sec., 1/500 sec., 1/1000 sec., 1/2000 sec. • 24p mode: 1/24 sec., 1/50 (shutter off) sec., 1/60 sec., 1/120 sec., 1/250 sec., 1/500 sec., 1/1000 sec., 1/2000 sec. Quando em [Modo Sistema] = 50 Hz 11/12/2018 2/4 • 50i/50p mode: 1/50 (shutter off) sec., 1/60 sec., 1/120 sec., 1/250 sec., 1/500 sec., 1/1000 sec., 1/2000 sec. • 25p mode: 1/25 sec., 1/50 (shutter off) sec., 1/60 sec., 1/120 sec., 1/250 sec., 1/500 sec., 1/1000 sec., 1/2000 sec.</p> <p>Obturador lento Configuração possível quando [VFR]=[DESLIGADO] Quando em [MODO SISTEMA] = 59.94 Hz • 60i/60p mode: 1/1 sec., 1/2 sec., 1/4 sec., 1/6 sec., 1/15 sec., 1/30 sec. • 30p mode: 1/1 sec., 1/2 sec., 1/4 sec., 1/6sec., 1/15 sec. • 24p mode: 1/1 sec., 1/2 sec., 1/4 sec., 1/6 sec., 1/12 sec. Quando em [MODO SISTEMA] = 50 Hz • 50i/50p mode: 1/1 sec., 1/2 sec., 1/4 sec., 1/6 sec., 1/12 sec., 1/25 sec. • 25p mode: 1/1 sec., 1/2 sec., 1/4 sec., 1/6 sec., 1/12 sec</p> <p>Obturador Synchro Quando em [MODO SISTEMA] = 59.94 Hz e [SYNC SCAN TYPE] = [sec] • 60i/60p mode: 1/60.0 sec. to 1/249.8 sec. • 30p mode: 1/30.0 sec. to 1/249.8 sec. • 24p mode: 1/24.0 sec. to 1/249.8 sec. Quando em [MODO SISTEMA] = 50 Hz e [SYNC SCAN TYPE] = [sec] • 50i/50p mode: 1/50.0 sec. to 1/250.0 sec. • 25p mode: 1/25.0 sec. to 1/250.0 sec</p> <p>Ângulo de abertura do obturador 3 graus a 180 graus a 360 graus (em 0,5 graus, display angular)</p> <p>Taxas de Quadros de Gravação VFR • 1080/59.94p: 1, 2, 4, 6, 9, 12, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 36, 40, 44, 48, 54, and 60 (frames per second) • 1080/50p: 1, 2, 4, 6, 9, 12, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 37, 42, 45, 48, and 50 (frames per second)</p> <p>Sensibilidade Modo [ALTA SENSIBILIDADE] F11 (2000 lx, 3200 K, 89.9 % reflection, 1080/59.94i) F12 (2000 lx, 3200 K, 89.9 % reflection, 1080/50i)</p> <p>Iluminação mínima 0.02 lx (F1.6, 18 dB de ganho, [1S.EXP.], Modo [ALTA SENSIBILIDADE])</p> <p>Zoom digital ×2, ×5, ×10</p> <p>Seção gravador de cartão de memória Mídia de Gravação Cartão microP2, Cartão P2 Slot de Gravação microP2 card slot ×2, P2 card slot ×1</p>
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018

Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

	<p>Formato do sistema 1080/59.94p, 1080/59.94i, 1080/23.98PsF, 720/59.94p, 480/59.94i, 1080/50p, 1080/50i, 720/50p, 576/50i</p> <p>Formatos de gravação AVC-Intra200/AVC-Intra100/AVC-Intra50/ AVC-LongG50/AVC-LongG25/AVC-LongG12</p> <p>DVCPRO HD/DVCPRO50/DVCPRO/Formatos DV</p> <p>Frequência de amostragem AVC-Intra200/AVC-Intra100/AVC-Intra50/AVC-LongG50/ AVC-LongG25/AVC-LongG12/DVCPRO HD Y: 74.1758 MHz, PB/PR: 37.0879 MHz (59.94 Hz) Y: 74.2500 MHz, PB/PR: 37.1250 MHz (50 Hz) 11/12/2018 3/4 DVCPRO50 Y: 13.5 MHz, PB/PR: 6.75 MHz DVCPRO Y: 13.5 MHz, PB/PR: 3.375 MHz</p> <p>Quantização AVC-Intra200/AVC-Intra100/AVC-Intra50/AVC-LongG50/ AVC-LongG25: 10 bits AVC-LongG12/DVCPRO HD/DVCPRO50/DVCPRO/DV: 8 bits</p> <p>Compressão de Vídeo AVC-Intra200/AVC-Intra100/AVC-Intra50: MPEG-4 AVC/H.264 Intra Profile AVC-LongG50/AVC-LongG25/AVC-LongG12: MPEG-4 AVC/H.264 DVCPRO HD: DV-Based Compression (SMPTE 370M) DVCPRO50/DVCPRO: DV-Based Compression (SMPTE 314M) DV: DV Compression (IEC 61834-2)</p> <p>Especificação de Áudio Digital</p> <p>Gravação de Sinal de Áudio: AVC-Intra200/AVC-LongG50/AVC-LongG25: 48 kHz/24 bits, 4 CH AVC-Intra100/AVC-Intra50: 48 kHz/16 bits, 4 CH and 48 kHz/24 bits, 4 CH switch AVC-LongG12/DVCPRO HD/DVCPRO50: 48 kHz/16 bits, 4 CH DVCPRO/DV: 48 kHz/16 bits, 4 CH</p> <p>AVC proxy</p> <p>Formato do arquivo MOV</p> <p>Formato da compressão de vídeo H.264/AVC Baseline Profile, H.264/AVC High Profile</p> <p>Formato da compressão de áudio AAC-LC, Linear PCM</p> <p>Tempo de gravação aproximado(1 GB)* AVC-G6 2CH MOV: Approx. 13 min. SHQ 2CH MOV: Approx. 25 min. HQ 2CH MOV: Approx. 78 min. LOW 2CH MOV: Approx. 135 min</p> <p>Entrada de Vídeo / Saída de Vídeo</p> <p>Saída de Vídeo BNC × 1, Also used as the GENLOCK IN, IN/OUT switch selection. Composite: 1.0 V [p-p], 75 Ω</p> <p>Saída SDI BNC × 1, HD (3G/1.5G), SD: 0.8 V [p-p], 75 Ω</p>
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018

Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

		<p>Saída HDMI HDMI × 1 (HDMI type A terminal, não compatível com VIERA Link)</p> <p>Entrada de Áudio / Saída de Áudio Entrada de Microfone embutida Suporta microfones estéreo Entrada de Áudio XLR × 2, 3 pin. Input high impedance, LINE/MIC switch selection LINE: 4 dBu/0 dBu (selectable menu) MIC: -40 dBu/-50 dBu/-60 dBu (selectable menu), +48 V on/off (switch selection) Saída de Áudio 3.5 mm diameter stereo mini jack × 1, Output level: 600 Ω, 316 mV Fone de ouvido 3.5 mm diameter stereo mini jack × 1 100 Ω, -16 dBV (32 Ω load, at maximum output level) 11/12/2018 4/4 Alto-falante Interno 20 mm de diâmetro x 1</p> <p>Outras entradas e saídas TC IN/OUT: BNC × 1 Usado como os terminais de entrada e de saída, na seleção de opção IN/OUT Entrada: 1,0 V - 4.0 V [p-p], 10 kW Saída: 2,0 V ± 0,5 V [p-p], baixa impedância CAM REMOTE: 2,5 mm de diâmetro, Super mini jack × 1 (ZOOM, S / S) 3,5 mm de diâmetro Mini jack × 1 (FOCUS, IRIS)</p> <p>Monitor, EVF e alto-falante Monitor LCD Monitor colorido tipo 3.5 QHD (Aprox. 1560000 pontos) EVF: OLED 0.5 (Display orgânico EL) (Aprox. 2360000 pontos, Area de display de vídeo: Aprox 1770000 pontos)</p> <p>Acessórios inclusos Bateria (VW-VBD58), alça de ombro, carregador de bateria, adaptador AC, titular Microfone, Parafuso para suporte de microfone (12 mm), o código de energia x 2, Ocular, Lente capuz, Punho de segurança</p> <p>Modelo de referência, similar ou superior: Câmera Panasonic AJ-PX270</p>
--	--	--

LOTE 6

Item	Quantidade	Descrição do Produto
------	------------	----------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018

Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

01	03	<p><u>Baterias para filmadora</u></p> <p>-Compatível com as câmeras HC-X1000, AJ-PX270, and AG-AC8 camcorders -Battery Level Indicator -Química Lítio-Íon -Amp-horas 5800Mah -Voltagem de Saída 7,2 vdc</p> <p>Modelo de referência, similar ou superior: Panasonic Vw Vbd58</p>
----	----	--

CONDIÇÕES GERAIS:

- **Prazo de entrega** para todos os itens não superior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de retirada/recebimento da nota de empenho correspondente;
- **Garantia mínima** para todos os itens: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- Todos os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser novos, de primeiro uso, de excelente qualidade e de marca e tecnologia consolidada no mercado e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor.
- Todas as despesas de transporte do produto avariado correrão por conta da licitante vencedora durante o período de garantia.
- Os prazos de garantia se iniciam a partir da data de emissão do Atestado de Recebimento.
- Os equipamentos deverão ser entregues e/ou instalados pela licitante vencedora na Câmara Municipal de Araçatuba, das 9h às 12h ou das 13h30min às 16h, sem qualquer custo adicional.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

<i>DADOS DO LICITANTE</i>			
Denominação:			
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Telefone:	Cel.:	
e-mail pessoal:		C.N.P.J. n.º	
e-mail institucional:			

Objeto: Aquisição de equipamentos profissionais de áudio e vídeo, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes do Anexo II do Edital

- A simples apresentação desta proposta de preços será considerada como indicação bastante de que não existem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.
- Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.
- Para o(s) item(ns) não cotado(s), deverá constar a expressão “**não cotado**” no campo “Preço Total do Item”.

LOTE 1					
Item	Descrição Resumida	Quant. (1)	Preço (em R\$)		Marca e Modelo
			Unitário do item (2)	Total do item (3) = (1) x (2)	
1	Câmera de vídeo PTZ	01			
2	Controladora para Câmera PTZ	01			
VALOR TOTAL DO LOTE (em R\$)					
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)					

LOTE 2					
Item	Descrição Resumida	Quant. (1)	Preço (em R\$)		Marca e Modelo
			Unitário do item	Total do item	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

			(2)	(3) = (1) x (2)	
1	Gravador de Vídeo Profissional SD/HD/Ultra HD	01			
2	Hd's SSD Sata III 480 GB	02			
VALOR TOTAL DO LOTE (em R\$)					
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)					

LOTE 3					
Item	Descrição Resumida	Quant. (1)	Preço (em R\$)		Marca e Modelo
			Unitário do item (2)	Total do item (3) = (1) x (2)	
1	Sistema de Intercom com suporte de 8 canais	01			
2	Headset/microfone	03			
3	Unidade beltpack	01			
4	Cabo 5 vias	240 m			
5	Conectores Tipo XLR 5 vias Macho	05			
6	Conectores Tipo XLR 5 vias Fêmea	05			
VALOR TOTAL DO LOTE (em R\$)					
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)					

LOTE 4					
Item	Descrição Resumida	Quant. (1)	Preço (em R\$)		Marca e Modelo
			Unitário do item (2)	Total do item (3) = (1) x (2)	
1	Storage 4 discos	01			
2	Hd's Sata III com capacidade de armazenamento de 4 TB	06			
VALOR TOTAL DO LOTE (em R\$)					
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)					

LOTE 5					
---------------	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

Item	Descrição Resumida	Quant. (1)	Preço (em R\$)		Marca e Modelo
			Unitário do item (2)	Total do item (3) = (1) x (2)	
1	Câmera de Vídeo Portátil compatível com cartão P2	01			
VALOR TOTAL DO LOTE (em R\$)					
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)					

LOTE 6					
Item	Descrição Resumida	Quant. (1)	Preço (em R\$)		Marca e Modelo
			Unitário do item (2)	Total do item (3) = (1) x (2)	
1	Baterias para filmadora	03			
VALOR TOTAL DO LOTE (em R\$)					
VALOR TOTAL DO LOTE (por extenso)					

- **Declaro** que o (s) prazo(s) de garantia do(s) produto(s) é(são) aquele(s) estipulado(s) no Anexo II do Edital. O(s) prazo(s) de garantia se inicia(m) a partir da data de emissão do Atestado de Recebimento.

- Prazo de entrega do(s) produto(s), em conformidade com aquele estipulado no Anexo II do Edital, contados a partir da data de retirada/recebimento da nota de empenho correspondente.

- Prazo de validade desta proposta de preços: _____ (mínimo de 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação).

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes do Anexo II do Edital

Declaro que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

- Nome do Banco: _____
- Agência n.º _____
- Conta Corrente n.º _____

_____, ____ de _____ de 2018

(nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Processo Licitatório n.º 025/2018 – Pregão Presencial n.º 014/2018, realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, ____ de _____ de 2018

(nome completo do representante da empresa e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

ANEXO V

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), sediada em _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, outorga poderes a _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º _____, para representá-la no Processo Licitatório n.º 025/2018 – Pregão Presencial n.º 014/2018, realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente formular lances verbais, assinar os documentos do processo licitatório, negociar preços e interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los.

_____, ____ de _____ de 2018

(assinatura, nome e n.º de inscrição no C.P.F. do mandante)*

*A firma do mandante deve ser reconhecida.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Eu, _____ (nome completo),
portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, representante legal
da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em
participar do Processo Licitatório n.º 025/2018 – Pregão Presencial n.º 014/2018, realizado
pela Câmara Municipal de Araçatuba, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do art. 27,
V, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa se encontra em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art.
7.º, XXXIII, da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2018

(nome completo do representante da empresa e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Estado de São Paulo

Processo Licitatório n.º 025/2018
Pregão Presencial n.º 014/2018

EDITAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência de contratação como critério de desempate no Processo Licitatório n.º 025/2018 – Pregão Presencial n.º 014/2018, realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba.

_____, ____ de _____ de 2018

(Assinatura do representante legal)

Nome:

R.G. n.º: